



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 18/84

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 385.000.000, (trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1 - 01 - VENCIMENTOSCr\$ 2.000.000

3.1.1.1 - 02 - Salários do pessoal CLTCr\$ 25.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.0 - 06 - Serviços DiversosCr\$ 4.100.000

3.1.3.0 - 10 - Locações DiversasCr\$ 2.500.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - InativosCr\$ 3.000.000

3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 8.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0-04- Móveis e UtensíliosCr\$ 1.000.000

Total da Unidade.....Cr\$ 45.600.000

ÓRGÃO : 0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04001 CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1 -01 - Salários do pessoal CLTCr\$ 2.500.000

Total da UnidadeCr\$ 2.500.000

ÓRGÃO : 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0403 - DIVISÃO DE TESOURARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1 -01- Salários do pessoal CLTCr\$ 5.500.000

Total da UnidadeCr\$ 5.500.000



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto nº 18/84 - Fls 02

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0501 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1 -01 - Salários de professores	Cr\$ 80.000.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.1.3 -02 - FGTS	Cr\$ 15.000.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.3.2 -02 - Reparos e Conservação de Bens	Cr\$ 2.500.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$ 4.000.000
Total da Unidade	Cr\$ 101.500.000

ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1 -01 - Salários do Pessoal CLT.....	Cr\$ 1.000.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.1.3 -01- IAPAS	Cr\$ 16.000.000
3.1.1.3 -02- FGTS;;;.....	Cr\$ 8.000.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0 -01 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 20.000.000
3.1.2.0 -03 - Material elétrico e de iluminação.....	Cr\$ 4.500.000
3.1.2.0 -04 - Matérias primas e materiais para serviços diversos.....	Cr\$ 4.000.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS	
3.1.3.2 -01- Reparos e conservação de bens.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2 -02- Serviços de água, esgoto e energia elétrica.....	Cr\$ 27.000.000
3.1.3.2 -03- Frétes e Carretos	Cr\$ 1.000.000
3.1.3.2 -04- Serviço Diversos.....	Cr\$ 5.000.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$ 1.600.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.1.0 -02- Aquisição e desapropriação de imóveis.....	Cr\$ 6.000.000
Total da Unidade	Cr\$ 99.100.000

ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0 -03 - Fretes e Carretos	Cr\$ 1.000.000
3.1.2.0 -04 - Outros materiais de consumo	Cr\$ 1.500.000
Total da Unidade	Cr\$ 2.500.000



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 18/84 - Fls 03

ÓRGÃO : 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1 -01 - Salários do Pessoal CLT.....	Cr\$	800.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
3.1.3.1 -01- Serviços Técnicos	Cr\$	500.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
3.1.3.2 -02- Assistência Social	Cr\$	4.000.000
Total da Unidade		Cr\$ 5.300.000

ÓRGÃO : 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1 -01- Salários do Pessoal da CLT	Cr\$	30.000.000
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.1.3 -01 - IAPAS.....	Cr\$	20.000.000
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3.0-01 -Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	25.000.000
3.1.2.0-02 -Peças e acessórios p/máquinas e veículos.....	Cr\$	20.000.000
3.1.2.0-03 -Gêneros alimentícios.....	Cr\$	1.000.000
3.1.2.0-04 -Outros materiais de consumo.....	Cr\$	3.000.000
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
3.1.3.2.03 -Reparos e Conservação de bens.....	Cr\$	15.000.000
3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 -TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.0 - 01 - Salário Família.....	Cr\$	3.000.000
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 -INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.1.1.0 - 01 - Construção de pontes e bueiros	Cr\$	6.000.000
Total de Unidade.....		Cr\$ 123.000.000
Total Geral		Cr\$ 385.000.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 16 de outubro de 1984

Bento de Farias
BENTO DE FARIAS
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

P R O J E T O D E L E I N.º: 20/84

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplemen-
tar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguin-
te:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral
do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$-
385.000.000, (trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para refor-
ço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Vencimentos.....Cr\$ 2.000.000

3.1.1.1. 02 - Salários do pessoal CLT.....Cr\$ 25.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.0. 06 - Serviços Diversos.....Cr\$ 4.100.000

3.1.3.0. 10 - Locações Diversas.....Cr\$ 2.500.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 3.000.000

3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 8.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0. 04 - Móveis e utensílios.....Cr\$ 1.000.000

Total da Unidade.....Cr\$ 45.600.000

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Salários do pessoal CLT.....Cr\$ 2.500.000

Total da Unidade.....Cr\$ 2.500.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0403 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Salários do pessoal CLT.....Cr\$ 5.500.000

Total da Unidade.....Cr\$ 5.500.000

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Salários de professores.....Cr\$ 80.000.000

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.1.3. 02 - FGTS.....Cr\$ 15.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2. 02 - Reparos e Conservação de bens.....Cr\$ 2.500.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 4.000.000

Total da Unidade.....Cr\$101.500.000

ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Salários do Pessoal CLT.....Cr\$ 1.000.000

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.1.3. 01 - IAPAS.....Cr\$ 16.000.000

3.1.1.3. 02 - FGTS.....Cr\$ 8.000.000

À transportar.....Cr\$ 25.000.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Transporte.....	Cr\$	<u>25.000.000</u>
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0. 01 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	20.000.000
3.1.2.0. 03 - Material elétrico e de iluminação.....	Cr\$	4.500.000
3.1.2.0. 04 - Matérias primas e materiais para servi ços diversos.....	Cr\$	4.000.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS		
3.1.3.2. 01 - Reparos e Conservação de bens.....	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2. 02 - Serviços de água, esgoto e energia elétrica.....	Cr\$	27.000.000
3.1.3.2. 03 - Frétes e Carretos.....	Cr\$	1.000.000
3.1.3.2. 04 - Serviços Diversos.....	Cr\$	5.000.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cr\$	1.600.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.1.1.0. 02 - Aquisição e desapropriação de Imóveis.....	Cr\$	<u>6.000.000</u>
Total da Unidade.....	Cr\$	<u>99.100.000</u>
ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0. 03 - Fretes e Carretos.....	Cr\$	1.000.000
3.1.2.0. 04 - Outros materiais de consumo.....	Cr\$	1.500.000
Total da Unidade.....	Cr\$	<u>2.500.000</u>
ORGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1. 01 - Salários do Pessoal CLt.....	Cr\$	800.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
3.1.3.1. 01 - Serviços Técnicos.....	Cr\$	500.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
3.1.3.2. 02 - Assistência Social.....	Cr\$	4.000.000
Total da Unidade.....	Cr\$	<u>5.300.000</u>



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ORGÃO: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1. 01 - Salários do Pessoal CLT.....Cr\$ 30.000.000

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.1.3. 01 - IAPAS.....Cr\$ 20.000.000

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0. 01 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 25.000.000

3.1.2.0. 02 - Peças e acessórios p/máquinas e Veículos.....Cr\$ 20.000.000

3.1.2.0. 03 - Genêros alimentícios.....Cr\$ 1.000.000

3.1.2.0. 04 - Outros materiais de consumo.....Cr\$ 3.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2. 03 - Reparos e conservação de bens.....Cr\$ 15.000.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.0. 01 - Salário-Família.....Cr\$ 3.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1.1.0. 01 - Construção de pontes e boeiros.....Cr\$ 6.000.000

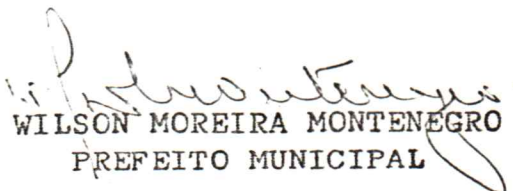
Total da Unidade.....Cr\$ 123.000.000

Total Geral.....Cr\$ 385.000.000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de outubro de 1984


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº: 20/84

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria e demais Pares, para fins de exame e a devida aprovação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº: 20/84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de: Cr\$ 385.000.000 (trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender as despesas que especifica.

Tal autorização visa a suplementação das dotações que encontram-se esgotadas as quais serão cobertas com recursos orçamentários / provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente / exercício.

Assim sendo, espero que o projeto retro mereça a aprovação por parte dos ilustres Edís que compõem essa Colenda Casa de Leis,


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO Nº 253/84
DATA 1º / 10 / 84

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

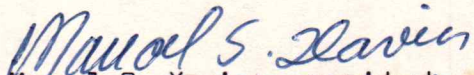
Parecer ao Projeto de Lei nº 20/84

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

Autor: Executivo Municipal

O Projeto retro é legal e constitucional, nada temos a opor quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 1984


Manoel S. Xavier - presidente


Luiz Eduardo Kuss Marins - secretário


Pedro F. Bianchini Jr. - membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Projeto de Lei nº 20/84

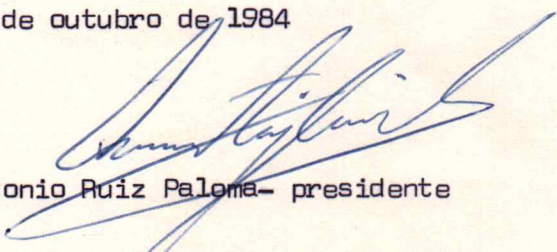
Súmula : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar

O projeto retro está redigido de conformidade com o que determina da Lei nº 4320/64, que regulamenta as matérias de origem financeira. Preve ele como recursos para cobrir os créditos abertos, o excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício financeiro.

Opinamos pela sua aprovação.

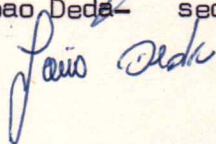
É o parecer.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 1984



Antonio Ruiz Paloma- presidente

João Deda- secretário



Celso Xavier- membro